



## EDITAL PRPG/PPGGM Nº 001/2021

### **Edital de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas**

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas (PPGGM) torna público o processo para a eleição do(a) Coordenador(a) do programa, conforme disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e no Título III, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras, para mandato de quatro anos (2021-2025), nos termos do § 3º do art. 15 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

#### **1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES**

**1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos Docentes Flávia Maria Avelar Gonçalves (presidente), João Cândido de Souza e Vinícius Quintão Carneiro nomeados pelo Colegiado em reunião no dia 23/04/2021.

**1.2.** Para se candidatar ao cargo de Coordenador(a) dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, o(a) docente da Universidade Federal de Lavras deverá:

I - Ser docente permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;

II - Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no Programa para o qual está se candidatando;

III - Apresentar plano de ação estratégica no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do Programa para o qual esteja se candidatando;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**  
**Programa de Pós-Graduação em**  
**Genética e Melhoramento de Plantas**



IV - Estar atuando no Programa como docente permanente e ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações ou teses no Programa.

a) No caso de Programas inter Unidades Acadêmicas vinculados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, deve-se dispensar a exigência disposta no inciso II do caput deste artigo

b) É vedada a candidatura de docentes aposentados(as), visitantes, colaboradores e externos à UFLA.

### **1.3. Terão direito a voto:**

I - Membros do Colegiado, incluindo representantes técnico administrativos e representante discente;

II - Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no Programa.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições deverão ser encaminhadas por e-mail à secretaria do PPGGM, no período e horário indicado no item 4.1 deste Edital.

**2.2.** No ato da inscrição deverá ser enviado o formulário de inscrição (Anexo I) e o plano de ação estratégica no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do Programa para o qual esteja se candidatando.

**2.3.** Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja preenchido de forma incorreta, nem aquelas entregues fora do prazo estabelecido.

**2.4.** Findo o prazo estabelecido no item 4.1.1, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas na página do PPGGM ([https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1701](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1701)).



- 2.5.** A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do PPGGM.
- 2.6.** Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de dois dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do PPGGM, que se não reconsiderar o ato em dois dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de dois dias.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**

- 3.1.** Os(As) candidatos(as) poderão convocar os eleitores citados no item 1.3. para sessão pública onde será apresentado o Plano de Gestão.

### **4. DAS ELEIÇÕES**

- 4.1.1.** Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

| Evento                                       | Data                  | Horário          | Local   |
|--|-----------------------|------------------|---|
| Período de inscrições                        | 03/05 a<br>13/05/2021 | 8 às 18h         | E-mail enviado para a secretaria<br>do PPGGM<br>(coordenacaogenetica.dbi@ufla.br) |
| Homologação das inscrições                   | 14/05/2021            | 17h              | Site do PPGGM   |
| Apresentação do Plano de Gestão (item 3.1)   | 17/05/2021            | 14h              | Via Google Meet   |
| Eleições                                     | 21/05/2021            | 14h às<br>14:15h | Mentimeter  |
| Apuração dos votos e divulgação do resultado | 21/05/2021            | 14h às 15h       | Google Meet e Mentimeter,<br>simultaneamente                                      |
| Homologação do resultado                     | 21/05/2021            | 17h              | Site do PPGGM   |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**  
**Programa de Pós-Graduação em**  
**Genética e Melhoramento de Plantas**



**4.2.** A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, de forma remota utilizando-se o recurso Mentimeter (devido à Pandemia do COVID-19).

**4.3.** Cada eleitor(a) terá direito a um voto.

**4.4.** Quaisquer alterações do dia e horário de abertura do sistema Mentimeter para votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do PPGGM ([https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1701](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1701)), com pelo menos três dias de antecedência da data de início das eleições.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1.** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública via Google Meet, com simultâneo compartilhamento da tela do Mentimeter de acordo com o horário definidos no item 4.1 deste Edital.

**5.2.** Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples dos votos.

**5.3.** Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a).

**5.4.** A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 5.3 ao Colegiado do PPGGM para homologação do resultado.

**5.4.1.** O Colegiado do PPGGM levará o resultado ao conhecimento da Pró-reitoria de Pós-Graduação, via memorando eletrônico da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até três dias, contados da data da homologação.

**5.5.** Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de dois dias, a contar da data da em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**  
**Programa de Pós-Graduação em**  
**Genética e Melhoramento de Plantas**



reconsiderar o ato em dois dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de dois dias.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

**6.2.** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGGM.

Lavras, 28 de abril de 2021

Profa. Flávia Maria Avelar Gonçalves  
Presidente da Comissão Eleitoral do PPGGM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**  
**Programa de Pós-Graduação em**  
**Genética e Melhoramento de Plantas**



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS**

NOME: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente dos termos do Edital 001/2020 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e no Título III, Capítulo II do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o art. 26, inciso III do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura